PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 72/12
P.L. Nº 82/12
Publ.: 31/08/12

LEI Nº 6.043 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
558	01.17.01.10.301.0044.2081.3.3.90.30	Manutenção do Projeto Beija Flor- Fralda	20.000,00
578	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30	Manut. da Atenção a Média e Alta Complexidade	300.000,00
579	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.32	Manut. da Atenção a Média e Alta Complexidade	70.000,00
582	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39	Manut. da Atenção a Média e Alta Complexidade	153.000,00
585	01.17.01.10.302.0047.2084.4.4.90.52	Manut. da Atenção a Média e Alta Complexidade	30.000,00
596	01.17.01.10.303.0046.2082.3.3.90.39	Manutenção da Assistência Farmacêutica	10.000,00
598	01.17.01.10.303.0046.2083.3.3.90.30	Aquisição de Medicamentos	17.000,00
599	01.17.01.10.303.0046.2083.3.3.90.32	Aquisição de Medicamentos	900.000,00
		Total	**R$ 1.500.000,00**

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de 2012.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Secretaria Geral do Município, em 23 de agosto de 2012.
Assistente Administrativo